



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

TERMO ADITIVO Nº. 01/2020 - CONTRATO 08/2017 - PRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
E A EMPRESA WELL RENT A CAR - EPP,  
NA FORMA ABAIXO.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CGC/MF sob número 24.098.477/0001-10 neste ato representada pela Magnífica Reitora Prof.<sup>a</sup> MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 323.157.164-20, portadora do RG sob o nº 394612 SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **WELL RENTA A CAR - EPP**, CNPJ nº 40.976.334/0001-10, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2995, no Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, CEP nº 58.030-002, Telefone de contato: (83) 3244-1001 representada por Maria de Lourdes Pires, CPF nº 041.885.154-90 e RG nº 2.727.580, órgão expedidor SSP/PB, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.005592/2017-44 e seus apensos e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Instrução Normativa nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, na IN/SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, alterada pela IN/SLTI/MP nº 3, de 15 de outubro de 2009 e pela IN/SLTI/MP nº 6, de 23 de dezembro de 2013 e nas demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 08/2017-PRA, decorrente do Pregão Eletrônico SRP 01/2017 da UASG 153065, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 08/2017-PRA, pelo período de 18 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2021.

**CLAUSULA SEGUNDA** - As indicações aos dispositivos da Instrução Normativa/SLTI nº 02, de 30 de abril de 2008 referentes à gestão e fiscalização do Contrato passam a serem as

equivalentes estabelecidas na Instrução Normativa/SEGES nº 05, de 26 de maio de 2017, vigente desde 25/09/2017.

O regime de fiscalização e de gestão contratual passará a ser de acordo com os procedimentos estabelecidos nesse normativo.

**CLAUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231  
Elemento de Despesa: 339033  
Ação 20rk  
Função 12  
Subfunção 364  
Localizador 0025

**CLAUSULA QUARTA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 10 de outubro de 2020.

Margareth De Fátima Formiga Melo Diniz  
Representante legal da CONTRATANTE

Margareth De Fátima Formiga Melo Diniz  
Representante legal da CONTRATANTE

Maria de Lourdes Pires  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

40.976.334/0001-10  
WELL RENTA CAR LTDA. EPP  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2995  
Tambauzinho - CEP 58039-000  
JOÃO PESSOA - PB